



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quarta-feira, 27 de maio de 2020

Edição 070

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.468, DE 26 DE MAIO DE 2020 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação da Ação "SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - FNAS", Fonte de Receita e Natureza da Despesa no Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso II e art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado no **ANEXO II**.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso de arrecadação, a partir de transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, de acordo com o **ANEXO I** que integra o presente, conforme proc. nº 2082/2020.

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial destina-se à criação de Ação, Fonte de Receita e dotação orçamentária com a natureza da despesa, o qual visa atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de Credito Adicional Especial ao orçamento de 2020.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2020		
CONTA: BB S/A – PARACAMBI SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO C/C 43.963-0 RECURSO – 006 FNAs		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
TRANSFERÊNCIA FEDERAL – FNAs SIGTV ESTRUTURAÇÃO DE CUSTEIO	0,00	150.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		150.000,00

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
-----	22.01.08.244.0016.1.139	33.90.30.00	006	-0-	50.000,00
-----	22.01.08.244.0016.1.139	33.90.36.00	006	-0-	50.000,00
-----	22.01.08.244.0016.1.139	33.90.39.00	006	-0-	50.000,00
	TOTAL				150.000,00

AÇÃO – 1.139 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - FNAs
FONTE - 006 – FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL - FNAs

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA			2020	
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	Cód. Red.	VALOR
4.1.7.1.8.99.0.0.0.00.00	Outras Transferências da União			
4.1.7.1.8.99.1.0.0.00.00	Outras Transferências da União			
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União- Principal			
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00	Transferência Federal - FNAs	006	319	150.000,00

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 26 DE MAIO DE 2020 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 5.602.684,13 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrado no **ANEXO II**.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso provável de arrecadação de acordo com a determinação no artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Os recursos para atender o presente decreto estão demonstrados na projeção do excesso provável de arrecadação conforme **ANEXO I**, que integra a presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de Crédito Adicional Suplementar.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2020		
FONTE DE RECURSO - 266 - CUSTEIO		
ARRECADAÇÃO DE JAN/19 A 30/04/2019	7.798.000,52	
ARRECADAÇÃO DE 01/05/2019 a 31/12/2019	23.851.263,39	
ARRECADAÇÃO DE JAN/20 A 30/04/2020	12.255.161,57	
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2020*	27.000.000,00	
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2020	= 85,31%
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2019 X TENDÊNCIA	RECEITA 2019	= 31.649.263,91
CALCULO DO EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO 2020 : PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 202	A	= 27.000.000,00
ARRECADAÇÃO JAN A ABRIL2020	B	= 12.255.161,57
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2019 X TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	C	= 20.347.522,56
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO	D	= 5.602.684,13
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADA NO EXERCÍCIO (-)	R\$ 0,00
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2020		R\$ 5.602.684,13

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
363	2101.10.302.0015.2105	33.90.30.00	0266	-0-	R\$ 2.145.655,90
369	2101.10.302.0015.2105	33.90.39.00	0266	-0-	R\$ 2.257.028,23
313	2101.10.301.0015.2191	33.90.39.00	0266	-0-	R\$ 1.200.000,00
	TOTAL			-0-	R\$ 5.602.684,13

FONTE: 0266 – FNS CUSTEIO



Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

♦ ◇ ♦

= DECRETO N° 5.120, DE 26 DE MAIO DE 2020 =**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"**

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizado no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 – Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 2330/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

ANEXO I

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2365	18.01.08.244.0013.1126	44.90.51.00	084	50.000,00	-0-
373	17.01.20.122.0006.2059	33.90.30.00	084	-0-	50.000,00
	TOTAL			50.000,00	50.000,00

Fonte: 084 Recurso de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

♦ ◇ ♦

= DECRETO N° 5.121, DE 26 DE MAIO DE 2020 =**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente".**

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 5.602.684,13 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), para atender as necessidades no Fundo Municipais de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrado no **ANEXO II**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado na Lei Municipal n.º 1.469/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso provável de arrecadação de acordo com a determinação no artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Os recursos para atender o presente decreto estão demonstrados na projeção do excesso provável de arrecadação conforme **ANEXO I**, que integra o presente.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2020					
FONTE DE RECURSO - 266 -CUSTEIO					
ARRECADAÇÃO DE JAN/19 a 30/04/2019		7.798.000,52			
ARRECADAÇÃO DE 01/05/2019 a 31/12/2019		23.851.263,39			
ARRECADAÇÃO DE JAN/20 a 30/04/2020		12.255.161,57			
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2020*		27.000.000,00			
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO					
RECEITA 2020		27.000.000,00	=	85,31%	
RECEITA 2019		31.649.263,91	=		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2019 X TENDÊNC =	23.851.263,39 x 85,31%	20.347.522,56	=		
CALCULO DO EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO 2020 : PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 202					
ARRECADAÇÃO JAN A ABRIL2020	A	27.000.000,00			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2019 X TENDÊNC PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	B	12.255.161,57			
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO	C	20.347.522,56	=		
	D	B + C - A	=	5.602.684,13	
DEDUÇÕES >					
SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADA NO EXERCÍCIO (-)		R\$ 0,00			
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2020		R\$ 5.602.684,13			

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
363	2101.10.302.0015.2105	33.90.30.00	0266	-0-	R\$ 2.145.655,90
369	2101.10.302.0015.2105	33.90.39.00	0266	-0-	R\$ 2.257.028,23
313	2101.10.301.0015.2191	33.90.39.00	0266	-0-	R\$ 1.200.000,00
	TOTAL			-0-	R\$ 5.602.684,13

FONTE: 0266 – FNS CUSTEIO

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

♦ ◇ ♦

= DECRETO N° 5.122, DE 26 DE MAIO DE 2020 =**"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento"**

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação da Ação "SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - FNAS", Fonte de Receita e Natureza da Despesa no Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso II e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado no **ANEXO II**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional especial está autorizado na Lei Municipal n.º 1.468/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso de arrecadação, a partir de transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, de acordo com o **ANEXO I** que integra o presente.

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial destina-se à criação de Ação, Fonte de Receita e dotação orçamentária com a natureza da despesa, o qual visa atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANÇEDE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2020		
CONTA: BB S/A – PARACAMBI SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO C/C 43.963-0 RECURSO – 006 FNAS		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
TRANSFERÊNCIA FEDERAL – FNAS SIGTV ESTRUTURAÇÃO DE CUSTEIO	0,00	150.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		150.000,00

DIAGRAMAÇÃO

CPD

Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmentePara verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
.....	22.01.08.244.0016.1.139	33.90.30.00	006	-0-	50.000,00
.....	22.01.08.244.0016.1.139	33.90.36.00	006	-0-	50.000,00
.....	22.01.08.244.0016.1.139	33.90.39.00	006	-0-	50.000,00
	TOTAL				150.000,00

AÇÃO – 1.139 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - FNAS
FONTE - 006 – FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL - FNAS

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA				2020
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	Cód. Red.	VALOR
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União			
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União			
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União-Principal			
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00	Transferência Federal - FNAS	006	319	150.000,00

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

AGLOMERAÇÃO, NÃO!

Locais com muita concentração de pessoas favorecem a transmissão do vírus.



COE 21 2683-0187
coepbicovid19@gmail.com

Centro de Operações de Emergência em Saúde de Paracambi.

ATENÇÃO REDOBRADA

Pessoas idosas ou com doenças crônicas fazem parte do grupo de risco.



FIQUE EM CASA

Quanto menos pessoas circulando nas ruas, menor será o número de novas infecções.

